



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 44 /10

Processo Administrativo n.º 10/40/03.032

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Dona Júlia dos Santos Dias

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 25, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Ventilador 60 Jatron tron pto bivolt	02	366,46
2	Ventilador 50 tron pto bivolt	01	158,54
3	DVD player 2.1 days dyd- 2500K	01	89,90
4	Aparelho telefone gôndola Mktec grafit	01	24,79
5	Aparador de grama Tramontina 700W	01	149,00
6	Tanquinho Colormaq LCM 6,4 Kg	01	349,90
7	Impressora laser E-120 Lexmark	01	299,00
8	Aparelho data show LG 2500L	01	2.450,00
9	Ventilador 60 PP Ventilla Maxx bco biv	03	426,86
VALOR TOTAL			4.314,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.314,45 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 25, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de Novembro de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Assinatura
CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS

Representante Legal: *Miriam*

R.G. n.º 2518058-5

C.P.F. n.º 119370018.30.